



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

4º ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGAS DE PUBLICAÇÃO FIRMADO EM 1º DE MAIO DE 2017

I – Partes:

- (a) **PRECISÃO LOGÍSTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Tschnerl, 1073, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.026.0134/0001-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada na forma do contrato social;
- (b) **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ**, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Brasilino Moura, 253, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.538.510/0001-41, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidente Marilena Indira Winter.

II – Premissas:

- (a) Considerando que as partes firmaram um contrato particular de prestação de serviços de entregas de publicações em 1º de maio de 2017, contrato este ora aditado pela primeira vez em 19 de outubro de 2018, pela segunda vez em 06 de janeiro de 2020 e pela terceira vez 10 de agosto de 2021;
- (b) Considerando o aumento substancial nos custos da operação de entregas decorrentes do custo do combustível e que, diante disso, as Partes decidiram aumentar o valor da remuneração pelos serviços prestados em razão deste contrato;

 1





Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

(c) Considerando todo o exposto, firmam as partes o presente “QUARTO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGAS DE PUBLICAÇÃO FIRMADO EM 1º DE MAIO DE 2017”, de acordo com as cláusulas e condições abaixo.

III – Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão do presente aditivo a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a título de remuneração pelos serviços prestados, os valores de:

- i) R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por distribuição domiciliar não protocolada na cidade de Curitiba/PR;
- ii) R\$ 0,07 (cinco centavos) por unidade de etiqueta/fornecimento e impressão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Elegem as partes o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que nele seja dirimida qualquer dúvida, conflito ou questão oriunda do presente instrumento, que não tenha encontrado solução por consenso entre as partes.

2



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Curitiba, 23 de novembro de 2022.

PRECISÃO LOGÍSTICA LTDA
CONTRATADA


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARANÁ
CONTRATANTE

Testemunhas:

1.

2.

3



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR



Tel.: (41) 3250-5700



www.oabpr.org.br